

RESOLUÇÃO N.º 47/2007.

CONCEDE MEDALHA AO MÉRITO “CÔNEGO LUIZ VIEIRA DA SILVA”

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida Medalha ao Mérito “Cônego Luiz Vieira da Silva” ao SR. JOVIANO CASSIMIRO TORRES.

Art. 2º A Medalha será entregue em Sessão Solene desta Câmara, conforme Resolução 11/02.

Art. 3º As despesas com o cumprimento do disposto nesta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de novembro de 2007

Herbert Vaz Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

Mário Lúcio Lopes Belém

Secretário da Câmara Municipal

PARECER

OBJETO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55/2007 – CONCEDE MEDALHA AO MÉRITO “CÔNEGO LUIZ VIEIRA DA SILVA”

ORIGEM: LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Determina o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 90, que:

“O projeto de resolução concedendo Medalha ou Título de Cidadania Honorária, será apreciado por uma Comissão Especial composta de 3 (três) membros, na forma deste Regimento.”

Depreende-se do texto supra que deverá ser constituída Comissão Especial para apreciação da concessão do título, nos moldes do art. 24, III do RI.

As alíneas a e b, do § 1º, do artigo 90, do RI determinam os critérios a serem seguidos pela Comissão Especial para a apreciação do presente.

Observados os requisitos exigidos se denota que todos estão preenchidos, constando currículo do homenageado e as razões fundamentadas pelo autor que justificam a concessão.

A concessão do título é de deliberação plenária, onde o Relator da Comissão Especial divulgará a conclusão do parecer. Na forma esculpida no art. 51, § 2º, f, para sua aprovação depende do voto de 2/3 dos membros da Câmara.

Assim, não há óbice na aprovação do projeto, que não fere dispositivo constitucional.

É o que nos parece S.M.J.

Ouro Branco, 22 de novembro de 2007